



SENADO FEDERAL
Diretoria-Executiva de Governança Contratual e Licitatória

DESPACHO Nº 0851/2025/DIRECON
Processo nº 00200.012503/2025-38

Ementa: Credenciamento de Pessoa Jurídica para licenciamento não-oneroso da obra audiovisual de propriedade do Senado Federal “Quando Elas se Movimentam”.

Decisão: Autorização do credenciamento.

Senhor Diretor-Executivo de Governança Contratual e Licitatória,

1. Trata-se de credenciamento de empresa interessada na concessão, de forma não-onerosa, do direito de exibir, reproduzir, transmitir e/ou disponibilizar a obra audiovisual de propriedade do Senado Federal denominada “Quando Elas se Movimentam”, de acordo com os termos e condições definidos no Edital de Chamada Pública nº 001/2025¹ e no contrato de licenciamento a ser celebrado.

2. A FUNDAÇÃO ROBERTO MARINHO, registrada no CNPJ nº 29.527.413/0001-00 em atendimento ao item 3 do mencionado edital, encaminhou, juntamente com a sua proposta de Licença², a documentação exigida para fins de habilitação³.

3. Por meio do Ofício nº 79/2025-SECOM/STVSEN/SF⁴, a Secretaria de Comunicação Social – SECOM atestou que “a proposta atende integralmente aos requisitos técnicos estabelecidos no Edital de Chamada Pública nº 001/2025 para o licenciamento não-oneroso de obras audiovisuais do Senado Federal”.

4. A Secretaria de Administração de Contratações – SADCON enviou, a esta Diretoria-Executiva de Governança Contratual e Licitatória – DIRECON, a solicitação de credenciamento recebida e atestou ter verificado “que constam nos autos os documentos previstos nos itens 3.3 do Edital”⁵.

5. Registre-se que a certidão de regularidade fiscal municipal expirada no decorrer da instrução processual foi devidamente atualizada e anexada ao presente despacho.

¹ **Edital de Chamada Pública nº 001/2025:** NUP 00100.029775/2025-03-1, anexado ao NUP 00200.003187/2025-11.

² **Proposta de Licença:** NUP 00100.110749/2025-01.

³ **Solicitação e documentação do interessado:** NUP 00100.078486/2025-20 anexos 1 a 3 e NUP 00100.110749/2025-01.

⁴ **Ofício nº 79/2025-SECOM/STVSEN/SF:** NUP 00100.120582/2025-88.

⁵ **Relatório Conclusivo nº 046/2025-SEECON/COCDIR/SADCON:** NUP 00100.131514/2025-44.





SENADO FEDERAL
Diretoria-Executiva de Governança Contratual e Licitatória

6. Ante o exposto, e considerando as manifestações da SECOM e da SADCON quanto ao atendimento das exigências técnicas e documentais para habilitação previstas no Edital de Chamada Pública nº 001/2025, não se vislumbra óbice para autorizar o licenciamento não-oneroso conforme pretendido.

7. Dessa forma, encaminha-se o pleito para decisão.

Brasília, 5 de agosto de 2025.

Respeitosamente,

Revisão:

(Assinado digitalmente)

DAYANE FERREIRA DE OLIVEIRA

Matrícula nº 261431

(Assinado digitalmente)

DANIEL VICTOR ORTIZ BENEVIDES

Matrícula nº 311641

De acordo. Acolho a informação técnica e, diante do cumprimento do item 4.1 do Edital de Chamada Pública nº 001/2025⁶, e com fundamento no art. 10, inciso III, do Anexo V do Regulamento Administrativo, consolidado pelo ATC nº 14/2022⁷, **HOMOLOGO** o credenciamento da empresa FUNDAÇÃO ROBERTO MARINHO, registrada no CNPJ sob o nº 29.527.413/0001-00 e **AUTORIZO** a contratação da credenciada, por inexigibilidade de licitação, para o licenciamento não-oneroso da obra audiovisual “Quando Elas se Movimentam”.

Encaminhem-se os autos à SADCON para as providências pertinentes.

Brasília, 5 de agosto de 2025.

(assinado digitalmente)

WANDERLEY RABELO DA SILVA

Diretor-Executivo de Governança Contratual e Licitatória

⁶ **Edital de Chamada Pública nº 001/2025.** 4.1 – A proposta e os documentos de habilitação apresentados pelos interessados serão analisados e julgados pela Coordenação de Contratações Diretas – COCDIR, após emissão de parecer técnico da Secretaria TV Senado - STVSEN.

⁷ **Regulamento Administrativo**, consolidado pelo ATC nº 14/2022, Anexo V, art. 10, III – No âmbito das contratações do Senado Federal, compete ao titular da Diretoria-Executiva de Contratações: [...] autorizar a realização de contratação direta nas hipóteses de dispensa ou inexigibilidade de licitação cujo valor esteja dentro dos limites previstos nos incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, salvo as contratações por inexigibilidade para treinamento externo de servidores do Senado Federal;





CERTIDÃO NEGATIVA

Ressalvado o direito de o Município do Rio de Janeiro cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo identificado neste documento que vierem a ser apuradas, A PROCURADORIA DA DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, após analisar o cadastro dos créditos sob sua administração, relativamente a **FUNDAÇÃO ROBERTO MARINHO**, inscrito(a) no cadastro nacional de pessoas jurídicas - CNPJ sob o nº 29.527.413/0001-00, inscrição municipal nº 0.090.434-1, com endereço no(a) R MQ DE POMBAL, nº 25 - SALA 301 - RJ Cep: 20230-240, certifica que

NÃO FORAM APURADAS INSCRIÇÕES EM DÍVIDA ATIVA

Observações Complementares

Esta certidão compõe-se de 1 folha(s) e é válida por 120 dias, a contar desta data.

Observações

Rio de Janeiro, RJ, 30/07/2025

1. Esta certidão refere-se exclusivamente à situação fiscal do(s) contribuinte(s) acima indicado(s) perante a dívida ativa do Município do Rio de Janeiro.
2. A situação fiscal do(s) contribuinte(s) quanto a créditos não inscritos em dívida ativa deve ser certificada pelos órgãos responsáveis pelas respectivas apurações.
3. Esta certidão poderá ser renovada a partir de 14/11/2025. A certidão de situação fiscal é expedida no prazo de 10 dias, contados da data de seu requerimento perante a Procuradoria da Dívida Ativa. Não são aceitos pedidos de urgência.
4. O requerimento de certidão de situação fiscal perante a Procuradoria da Dívida Ativa pode ser feito pela própria pessoa física ou jurídica interessada, gratuitamente e sem a necessidade de nomeação de procurador.
5. Regularize sua situação fiscal imediatamente: efetue o pagamento ou parcelamento das dívidas apontadas nesta certidão, apresente os comprovantes de pagamento ou de início de parcelamento (originais, inclusive honorários, quando devidos) e obtenha em dois dias úteis sua certidão de situação fiscal regular.
6. O destinatário poderá confirmar a autenticidade desta certidão, informando o número do Código de Controle impresso acima no endereço daminternet.rio.rj.gov.br
7. A certidão é valida para matriz e filial(is).

Diogo Henrique Ferreira Mendes
 Procurador-Chefe
 Procuradoria da Dívida Ativa
 Mat. 11/297.773-4